



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 4 de junho de 2024

Ano XI - Edição nº 01179 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C96D05B4C8DA0E1A5A96996F28FE6A8

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- TERMO DE DISPENSA - PARECER COMISSÃO - DL017-2024 - GRÁFIC
- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2024.
- REQUERIMENTO - DECRETO 588-2024DISPÕE SOBRE A DESINCOPTABILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
- CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 553/2023, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 017/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 017/2024 em 23/05/2024,

Em 03/06/2024, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidade de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 23/05/2024, no qual **foi apresentada a proposta da empresa: GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 10.644.568/0001-07, Valor de R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Certificamos que a empresa **GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 10.644.568/0001-07**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 03 de junho de 2024.

Lorena Ribeiro do Nascimento

Agente de Contratação

Alan Franklin Silva de Sousa

Membro

Mateus Ribeiro Soares

Membro

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A Presidente da Comissão de Contratação Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas posteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 017/2024 – objetivando Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidade de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação **GRAFIMAX INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com endereço comercial na AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, nº 367, Centro, Poções – BA. Valor global da Dispensa: R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Comissão Permanente de Licitação – 04 de junho de 2024. Lorena Ribeiro do Nascimento. Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas posteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 017/2024 Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidade de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação de **GRAFIMAX INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com endereço comercial na AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, nº 367, Centro, Poções – BA. Valor global da Dispensa: R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, devendo ser celebrado o contrato com: **DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A Prefeita Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e no Parecer Jurídico com suas posteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 017/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidade de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA. Para a contratação de **GRAFIMAX INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com endereço comercial na AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, nº 367, Centro, Poções – BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do fornecimento é de: R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Caatiba, 04 de junho de 2024. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: GRAFIMAX INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com endereço comercial na AV. VITÓRIA DA CONQUISTA, nº 367, Centro, Poções – BA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidade de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA.
Nº DO CONTRATO: Nº 053/2024
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR GLOBAL: R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
Caatiba – Bahia, 04 de junho de 2024. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

REQUERIMENTO

CAATIBA, ESTADO DA BAHIA.

Data: 04 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

ASSUNTO: PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Excelentíssima Senhora Prefeita de Caatiba,

Eu, Humberto de Almeida Antunes, Portador do RG nº 00706643-07, inscrito no CPF Sob o nº 130.301.325-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Astério S/N Bairro Panorama, funcionário contratado do Hospital Municipal de Caatiba e atual Vice-Prefeito do município de Caatiba, venho por meio desta solicitar formalmente a minha desincompatibilização do cargo de médico, atualmente ocupado por mim na unidade de Saúde do município de Caatiba.

Este pedido se dá em conformidade com a legislação eleitoral vigente, fundamentada na Lei Complementar 64/90, que prevê as causas de inelegibilidade para disputa de cargo político-eletivo, no qual pretendo concorrer ao cargo de Prefeito do município de Caatiba nas eleições que ocorrerão em outubro de 2024. A legislação exige a desincompatibilização de cargos públicos por um período mínimo antes da data das eleições, com o intuito de garantir a igualdade de condições entre os candidatos e a lisura do processo eleitoral.

Desta forma, solicito que sejam iniciados os trâmites necessários para a minha desincompatibilização do cargo, respeitando os prazos legais e regulamentares. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para colaborar com a transição de minhas responsabilidades profissionais.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Termos em que, pede e espera deferimento e providências.

Atenciosamente,


Humberto de Almeida Antunes
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Caatiba
Recebido em 04. de 2024

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N.º 588/2024

EM 04 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

Considerando O requerimento formalizado pelo servidor Humberto de Almeida Antunes em 04 de junho de 2024, solicitando sua desincompatibilização para concorrer às eleições municipais para o cargo de Prefeito, pleito que ocorrerá em outubro de 2024;

Considerando A necessidade de assegurar o cumprimento dos preceitos legais relativos à desincompatibilização eleitoral, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações;

Considerando A importância de garantir a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos relativos aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a desincompatibilização do servidor público Humberto de Almeida Antunes, portador do CPF nº 130.301.325-87, do cargo de Médico Contratado do Município de Caatiba, em conformidade com o requerimento protocolado em 04 de junho de 2024.

Art. 2º A desincompatibilização referida no Art. 1º é concedida com base na solicitação do servidor para atender à legislação eleitoral que exige a desincompatibilização dos candidatos a cargos eletivos do exercício de suas funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º Fica assegurado ao servidor Humberto de Almeida Antunes o cumprimento integral de seus direitos e obrigações decorrentes da sua condição de servidor público até a data de efetivação de sua demissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caatiba, estado da Bahia, em 04 de junho de 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA



Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº CD002/2024MED

TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES.

De um lado, a empresa **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 43.503.850/0001-15, com endereço comercial na Rua Joaquim Magalhães, nº 51, Centro, na cidade de Caatiba/BA, aqui denominada **CONTRATADA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO do contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** resolvem, de forma consensual, extinguir o contrato de prestação de serviços de **MÉDICO PSF - 40 HORAS**, registrado sob o **CREDCIAMENTO nº. 004/2023**, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 Esse Termo de distrato vigorará a partir da data do dia 04/06/2024.

Parágrafo Único – O presente distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo o **CONTRATADO** não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Rescisão contratual ocorrerá de forma consensual pelas situações previstas no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento advindas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **acordadas**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CAATIBA - BA, 04 de junho de 2024.

Maria Tania Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº CD003/2024MED

TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES.

De um lado, a empresa **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 43.503.850/0001-15, com endereço comercial na Rua Joaquim Magalhães, nº 51, Centro, na cidade de Caatiba/BA, aqui denominada **CONTRATADA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO do contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** resolvem, de forma consensual, extinguir o contrato de prestação de serviços de **MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 24hs semanal**, registrado sob o **CREDENCIAMENTO nº. 004/2023**, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.2 Esse Termo de distrato vigorará a partir da data do dia 04/06/2024.

Parágrafo Único – O presente distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo o **CONTRATADO** não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Rescisão contratual ocorrerá de forma consensual pelas situações previstas no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento advindas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **acordadas**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CAATIBA - BA, 04 de junho de 2024.

Maria Tania Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: